

QUADRO XV

Publicitação da discussão pública ou do alvará

Designação	Valor €
1 — Por edital a afixar no Município	10,00
1.1 — Acresce ainda ao montante acima referido, a quantia devida pela publicitação de aviso em jornal local/nacional e no <i>Diário da República</i>	—
1.2 — Acresce ao montante acima referido, a quantia devida pela publicitação de aviso da alteração ao alvará, em jornal local/nacional e no <i>Diário da República</i>	—

QUADRO XVI

Publicitação do pedido de licenciamento ou comunicação prévia da operação urbanística*(Revogado.)*

QUADRO XVII

Rede topográfica

Designação	Valor €
Fornecimento de extrato de cartografia base, para efeitos de georreferenciação, em suporte informático, por unidade	10,00

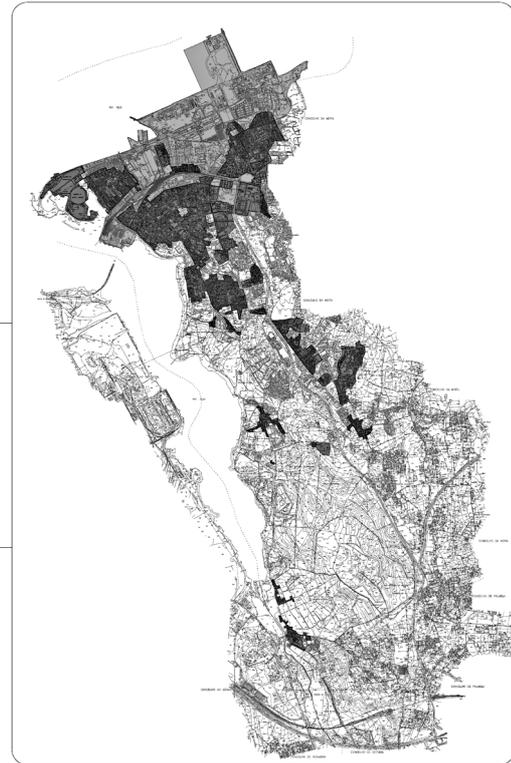
208478736

MUNICÍPIO DO BARREIRO**Aviso n.º 3115/2015****Aprovação da Estratégia de Reabilitação Urbana para o Barreiro e delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Concelho do Barreiro**

Torna-se público que, nos termos do n.º4 do artigo 13.º e n.º5 do artigo 17.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, alterado pela Lei n.º 32/2012 de 14 de agosto, a Assembleia Municipal do Barreiro deliberou, através da Deliberação n.º 10/2015, na sua reunião ordinária de 27 de fevereiro de 2015, sob a Proposta n.º 07/2015/RL, aprovada pela Câmara Municipal do Barreiro, na reunião de 04 de fevereiro de 2015, aprovar a Estratégia de Reabilitação Urbana para o Barreiro e delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Concelho do Barreiro, com a fundamentação constante na citada Estratégia de Reabilitação Urbana, e composto pelos elementos constantes do n.º 2 do artigo 13.º e do artigo 16.º, ambos, da legislação acima citada.

Torna-se ainda público que os interessados poderão consultar os elementos acima identificados no Departamento de Gestão da Cidade — Divisão de Gestão e Regeneração Urbana a funcionar no Largo Alexandre Herculano, n.º 85, 3.º piso, 2830-314 Barreiro; nos dias úteis, durante as horas normais de expediente e no sítio da internet: <http://www.cm-barreiro.pt>.

17 de março de 2015. — O Presidente da Câmara Municipal, *Carlos Humberto de Carvalho*.



208514659

MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA DE PÊRA**Edital n.º 223/2015**

Fernando José Pires Lopes, Presidente da Câmara Municipal de Castanheira de Pera, torna público que:

A Câmara Municipal, na sua reunião ordinária de 13 de março de 2015, deliberou por unanimidade aprovar o projeto de regulamento de funcionamento e utilização dos equipamentos desportivos municipais, e submetê-lo a apreciação pública nos termos do Código do Procedimento Administrativo, para recolha de sugestões.

O projeto de regulamento está disponível para consulta nos Serviços Administrativos (Secretaria) da Câmara Municipal de Castanheira de Pera, todos os dias úteis, durante o horário normal de expediente.

Assim, no prazo de 30 dias, com início na data da publicação no *Diário da República*, os interessados poderão dirigir as suas sugestões, por escrito, à Câmara Municipal.

Para constar e legais efeitos, torna-se público que o presente edital será afixado nos lugares de estilo, na Junta de Freguesia do Concelho, no Site do Município (www.cm-castanheiradepera.pt) e nos locais tidos por convenientes.

13 de março de 2015. — O Presidente da Câmara Municipal, *Fernando José Pires Lopes*.

Projeto de Regulamento de Funcionamento e Utilização dos Equipamentos Desportivos Municipais**Preâmbulo**

O Município de Castanheira de Pera, nos termos do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, tem atribuições no domínio dos tempos livres e do desporto.

Ora, tem sido neste âmbito que, desde há vários anos, o Município tem vindo a investir, construindo e colocando à disposição da população em geral, do universo associativo e das instituições educativas do Município, um conjunto de infraestruturas e equipamentos desportivos, com o objetivo de fomentar a prática desportiva e, consequentemente, contribuir para a melhoria da saúde e do bem-estar da população.